



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Educação dos Palmares (19.608.720/0001-62)

CATEGORIA DO ETP: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS UTILITÁRIOS AUTOMOTOR 0KM, TIPO PICAPE, PARA COMPOR A FROTA VEICULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES/PE.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando que o município possui escolas tanto na zona urbana quanto na zona rural, e que as escolas localizadas na zona rural possuem o acesso mais difícil, principalmente na época de chuvas, faz-se necessário a aquisição de um carro que possua capacidade de transitar em estradas sem pavimentação, em estradas de terra, inclusive com presença de lama no período do inverno, permitindo o deslocamento dos funcionários, seja nas ruas ou na zona rural.

Considerando que a necessidade de transporte de materiais, suprimentos escolares, para o reabastecimento dos itens necessários ao funcionamento das escolas, requer um carro com espaço e capacidade de carga consideráveis. Que há uma evidente necessidade de apoio às atividades da Prefeitura Municipal dos Palmares, para o alcance das metas e objetivos consubstanciados no Planejamento estratégico anual.,

Considerando que as caminhonetes são carros conhecidos por sua durabilidade, alta resistência a estradas de terra, potência, versatilidade e capacidade de carga elevada.

Ante ao exposto, a aquisição de uma caminhonete, é indispensável para realizar as atividades desta secretaria de forma prática e eficiente, durante todos os meses e diante de todas as condições climáticas. Além de permitir a expansão e aprimoramento dos serviços prestados

3. REQUISITANTE:

Órgão/Entidade: A Secretaria Executiva Municipal de Educação dos Palmares.

Setor Requisitante do Órgão/Entidade: Gestão de Educação.

Responsável / Equipe de planejamento da demanda: Ana Cristina Soares Monteiro.

Contato do responsável: (81) 3661-2188

E-mail institucional: educacao@palmares.pe.gov.br

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Fornecimento de Caminhonete nos seguintes critérios:



- 4.1.1 pick-up, 0 km;
- 4.1.2 Cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas.
- 4.1.3 0 KM/NOVO/ANO – MODELO 2024/2024, com motorização mínima de 2.2; tração 4x4; direção hidráulica; câmbio automático de 05 (cinco) ou 06 (seis) marchas; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior;
- 4.1.4 Airbag duplo; freios abs nas quatro rodas, ar condicionado, volante com regulagem de altura; desembaçador traseiro; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, película em todos os vidros (conforme legislação em vigor), aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima e demais acessórios e itens da versão oferecida.
- 4.1.5 Volume da Caçamba: no mínimo 1000 litros ou superior.
- 4.1.6 Capacidade de Carga 1.000 kg ou superior.
- 4.1.7 Cor do veículo: a combinar.
- 4.2 A contratada deve assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais a serem entregues.
- 4.3 A empresa fornecedora dos veículos é responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações do Termo.
- 4.4 Na substituição de produtos com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações do Termo, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais ou superiores, com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional.
- 4.5 A entrega dos materiais objeto da aquisição deve ser realizada em até 03 (três) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento pelo contratado, no endereço indicado pelo Edital, **Praça Ismael Gouveia, 270, Centro, Palmares/PE, CEP: 55.540-000**, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo órgão e de acordo com as especificações técnicas e requisitos descritos..
- 4.6 O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- 4.7 contratado deverá fornecer o item de acordo com as normas vigentes, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. O item deverá possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno ao CONTRATANTE.
- 4.8 O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características do item fornecido.



4.9 O veículo deverá conter os dados de identificação, especificações, número de chassi, termos de garantia e placa.

4.10 O veículo deverá na data da entrega, apresentar termo de garantia.

4.11 O termo de Garantia deverá ser de 03 (três) anos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Diante da necessidade apontada nesse estudo, o atendimento à solução exige a aquisição dos veículos por meio de empresas especializadas em fornecimento de automóveis. Dentre as opções de mercado, com base nas análises realizadas por órgãos e entidades através de consultas a outros editais, na intenção de identificar o modelo que melhor se adequem as necessidades da administração, verificou-se que o mais adequado, respeitando os princípios de economicidade e eficiência, será a contratação através de pregão eletrônico.

Para a contratação foi realizada pesquisa de preço no site governamental BANCO DE PREÇOS, a pesquisa completa será disponibilizada em anexo, seguindo as normas estabelecidas, dentro das opções que se adequam ao solicitado.

5.2. Análises de custos:

5.2.1 Tabela de Expectativa de gastos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>VEÍCULO PICK-UP, TIPO MOTOR:DIESEL, 4 CILINDROS, TIPO DIREÇÃO:HIDRÁULICA, CAPACIDADE PASSAGEIRO:5, TIPO TRACÇÃO:4X4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAMIONETE COM CARROCERIA, CABINE:DUPLA.</p> <p>DESCRIÇÃO: Caminhonete pick-up. Cor a combinar. zero km. cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, 0 KM / NOVO/ ANO – MODELO 2024/2024, com motorização mínima de 2.2; tração 4x4; direção hidráulica; câmbio automático de 05 (cinco) ou 06 (seis) marchas; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; freios abs nas quatro rodas, ar condicionado, volante com regulagem de altura; desembaçador traseiro; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, película em todos os vidros (conforme legislação em vigor), aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima e demais acessórios e itens da versão oferecida. Volume da Caçamba de no mínimo 1000 litros ou superior. Capacidade de Carga 1.000 kg ou superior.</p>	UND	2	R\$ 210.586,22	R\$ 421.172,44

5.2.2 O valor total ESTIMADO das aquisições se estende dentro de 12 (doze) meses.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:



6.1. A solução mais vantajosa para a Administração Pública, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, é a de aquisição dos mesmos por Pregão por Registro de Preços na forma eletrônica, pois há de se considerar a atualização do preço de custo de cada um, permitindo assim uma aquisição com preço justo de mercado. Deste modo, avaliou-se, por meio da pesquisa de preço, que a aquisição através de Pregão eletrônico promoverá a economia processual, financeira e de tempo, trabalhando de forma sistêmica.

6.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

6.3 Considerando as características dos materiais a serem contratados e o sistema pelo qual se dará o processo (SRP), não haverá o parcelamento da aquisição, tendo em vista que as características do objeto licitado não permitem tal modalidade.

7. ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS:

7.1. As estimativas das quantidades foram levantadas, levando-se em consideração as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando a quantidade de demandas diárias e a necessidade de deslocamento na zona urbana e na zona rural, permitindo assim que mais atividades sejam realizadas por dia.

8. ESTIMATIVA DE VALOR:

Valor **R\$421.172,44 (quatrocentos e vinte e um mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**. Os valores constantes nas estimativas foram obtidos nas pesquisas preços do site governamental **BANCO DE PREÇOS**. A pesquisa será disponibilizada em sua íntegra em anexo ao Estudo Técnico Preliminar.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

9.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento para aquisição deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que **NÃO** é viável o parcelamento da presente aquisição.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

10.1. Não foi identificado contratações correlatas ou interdependentes ao objeto da contratação em



estudo.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

11.1. A aquisição de dois veículos, caminhonetes, está amparada no planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação. Os itens pretendidos nesta licitação, são de suma importância para garantir o funcionamento da gestão escolar, além facilitar o deslocamento dos funcionários, nos setores ligados a esta secretaria. Desse modo, o alinhamento entre a referida contratação e o planejamento estratégico corresponde às expectativas do planejamento da Secretaria.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS:

12.1. Com a aquisição dos itens busca-se atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

13.1. Para a celebração do contrato não serão necessárias a adoção de providências prévias, tendo em vista que não será necessária adequação do ambiente organizacional.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. Quanto a questão dos impactos ambientais, deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis).

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

15.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. Diante de toda análise desenvolvida no presente instrumento.

16. RESPONSÁVEIS:

16.1. Servidores responsáveis pela elaboração:



Nome	E-mail	Telefone	Setor/Gerência
ANA CRISTINA SOARES MONTEIRO	educacao@palmares.pe.gov.br	(81) 3661-2188	Gestão

Palmares/PE, 06 de novembro de 2024.

Assinatura do Requisitante

Ana Cristina Soares Monteiro
Secretaria Municipal de Educação - Gestão

Assinatura do Ordenador da Despesa

Elizângela Maria das Neves Lopes
Secretaria Municipal de Educação